



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS



REGULAMENTO

II CONCURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA: CONSUMO CONSCIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1. Promoção e Objetivo

- 1.1 O II Concurso de Educação Fiscal é promovido pela Subsecretaria da Receita Estadual no âmbito do Programa de Integração Tributária, coordenado pela Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios - Receita Estadual - Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.2 O concurso tem como objetivo estimular os professores a desenvolverem com os estudantes em sala de aula o tema da cidadania fiscal, através da compreensão dos conceitos básicos da Educação Fiscal e da importância do consumo consciente para o desenvolvimento regional.
- 1.3 O concurso consiste na inscrição do trabalho dos estudantes na sua respectiva categoria sobre a função social do Estado e suas fontes de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS

arrecadação, representada pela presença do Estado no fornecimento de bens e serviços públicos à população, bem como do fomento da economia local/regional para garantir estes bens e serviços.

2. Público alvo e Categorias de Inscrição

2.1 O concurso destina-se a estudantes e professores das redes públicas municipal e estadual, devidamente vinculados, com efetivo exercício em sala de aula nas escolas públicas do Rio Grande do Sul, sendo também aberto para a participação da rede privada de ensino.

2.2 Os trabalhos devem ser de autoria dos estudantes, em caráter individual ou em grupo, mas inscritos no concurso pelo professor.

2.2.1 O trabalho poderá ser elaborado de forma conjunta por colegas da mesma turma de aula, com grupo formado por no máximo três integrantes, devendo ser declarada essa condição na ficha de inscrição. Para fins do presente concurso, o trabalho será considerado como uma inscrição apenas, inclusive em relação à premiação.

2.3 Os trabalhos deverão ser inscritos em uma das quatro opções de categoria abaixo:

Categoria 1 – Desenho com tema específico de bens e serviços públicos

Categoria 2 – Cartaz publicitário

Categoria 3 – História em quadrinhos

Categoria 4 – Poema livre

3. Encaminhamento para a seleção

3.1 O encaminhamento do trabalho para seleção deverá ser feito exclusivamente pelo professor que desenvolveu a atividade e o tema do concurso em sala de aula, ficando responsável pela orientação do trabalho e manifestando concordância com o conteúdo desenvolvido.

3.2 Cada professor(a) poderá fazer a inscrição de no máximo três trabalhos por categoria por turma que leciona. Caberá a este professor(a) a seleção dos trabalhos a serem inscritos bem como a realização da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS

- 3.3** Cada estudante poderá participar de apenas um trabalho por categoria. Se participar de grupo nos termos do item 2.2.1, sua participação naquela categoria será somente através desta inscrição em grupo.
- 3.4** O encaminhamento para inscrição dos trabalhos selecionados será realizado através do formulário eletrônico informado abaixo. Para fazer o envio do arquivo será necessário o login em uma conta do Gmail¹.
- 3.5** Os trabalhos inscritos devem ser enviados em arquivo eletrônico com tamanho de no máximo 10 MB. O nome do arquivo que será enviado no momento da inscrição deve seguir o padrão: [número da categoria a qual está concorrendo conforme item 2.3 – nome do estudante]. Em caso de inscrição de trabalho em grupo, deve ser selecionado o nome de apenas um dos participantes. É importante que o nome do arquivo fique abaixo de 50 caracteres, incluindo os espaços.
- 3.6** Os trabalhos também poderão ser elaborados e desenvolvidos utilizando ferramentas de mídia. Sugere-se o uso da plataforma www.scratch.mit.edu como ferramenta para realização das atividades.
- 3.7** Serão aceitos os trabalhos enviados até às 18h do dia 30/09/2021.

 [CLIQUE AQUI PARA FAZER A INSCRIÇÃO E ENVIAR O TRABALHO](#)

4. Seleção e julgamento

- 4.1** A seleção dos trabalhos, em cada categoria, será realizada em três fases, a saber:
- 4.1.1** Fase 1: será realizada pela equipe do Programa de Integração Tributária, que avaliará a admissibilidade do trabalho enviado com base nos critérios da categoria e na adequação e coerência com o tema "Educação Fiscal e importância do consumo consciente e desenvolvimento regional". Os trabalhos que não atenderem aos critérios serão desclassificados e os que estão em concordância passam para a seguinte fase de seleção.
- 4.1.2** Fase 2: os trabalhos inscritos que passaram da Fase 1 serão avaliados pelos membros do Grupo Estadual de Educação Fiscal (Gefe/RS) de

¹ Caso o responsável pela inscrição ainda não tenha uma conta no Gmail, está disponível no site da Receita Estadual juntamente com as informações deste Concurso um tutorial para criação de conta sem custo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS

acordo com dois critérios de avaliação: '*conteúdo*' e '*criatividade*', atribuindo a cada critério uma pontuação máxima. Os dez trabalhos melhor avaliados de cada categoria seguem para a Fase 3.

- 4.1.3** Fase 3: Votação popular, via site de Educação Fiscal. A votação será via plataforma eletrônica, com um link de votação para cada categoria. Os três trabalhos mais votados em cada categoria serão os vencedores, ficando o mais votado em 1º lugar e assim sucessivamente.

5. Divulgação dos Resultados

- 5.1** Os resultados serão divulgados até o dia 15 de novembro de 2021, no site de Educação Fiscal.

6. Pontuação no Programa de Integração Tributária

- 6.1** Os trabalhos serão vinculados ao município de localização da escola. Os municípios, cujos trabalhos inscritos atendam aos critérios deste regulamento, receberão os 5 (cinco) pontos referentes ao Grupo I – Ações de Educação Fiscal, item 1.08 - Realizar Concurso de Educação Fiscal, do Programa de Integração Tributária. A pontuação será concedida de ofício com base em lista divulgada no site até 30 de outubro de 2021.
- 6.2** O trabalho inscrito não poderá ser apresentado simultaneamente pelo município como comprovação no item 1.05 - Elaborar, implementar e acompanhar a inserção dos temas e projetos pedagógicos do programa de Educação Fiscal em escolas.

7. Premiação

- 7.1** Os três primeiros colocados em cada categoria serão premiados com um videogame, doado pela Receita Federal do Brasil ao Programa de Educação Fiscal.
- 7.1.1** Vencedores em 1º lugar de cada categoria: 01 (um) aparelho de videogame modelo PlayStation 4 para cada trabalho vencedor.
- 7.1.2** Vencedores em 2º lugar de cada categoria: 01 (um) aparelho de videogame modelo Xbox One 1TB para cada trabalho vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS

7.1.3 Vencedores em 3º lugar de cada categoria: 01 (um) aparelho de videogame modelo Xbox One 500MB para cada trabalho vencedor.

7.2 Conforme item 2.2.1, os trabalhos inscritos em caráter de grupo receberão apenas um prêmio, estando o prêmio relacionado ao trabalho e não ao número de integrantes do grupo.

8. Considerações Finais

8.1 Os trabalhos encaminhados não serão devolvidos e passam a compor acervo público de trabalhos da Educação Fiscal, com indicação de autoria conforme legislação.

8.2 Os trabalhos encaminhados poderão ser usados para fins de divulgação em mídias e canais de comunicação com os devidos registros de autoria.

8.3 Os vencedores concordam com a divulgação de seus nomes da forma comum a eventos dessa natureza.

8.4 Os participantes desde já concordam com os termos deste Regulamento e com a divulgação, total ou parcial, dos trabalhos selecionados ou não selecionados.

8.5 Quaisquer pendências e/ou situação não contemplada nesse Regulamento serão resolvidas pela Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios/SEFAZ – RS, a quem cabe parecer final e definitivo.

9. Cronograma do Concurso

Data	Etapa
Recebimento das inscrições dos trabalhos dos alunos	Até 30/09/2021
Validação de admissibilidade dos trabalhos e publicação no site	Até 30/10/2021
Abertura para votação no site	Até 30/10/2021
Publicação dos resultados finais	Até 15/11/2021
Entrega dos prêmios	Até 15/12/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS**

João Carlos Loebens
Chefe da Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios
Subsecretaria da Receita Estadual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS

ANEXO

TEXTO DE ORIENTAÇÃO DO CONCURSO EDUCAÇÃO FISCAL, CONSUMO CONSCIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Educação fiscal é uma política pública que conjuga uma série de estratégias com o intuito de fomentar a cidadania fiscal. Nesse sentido, objetiva levar ao cidadão o conhecimento sobre como funciona a gestão dos recursos públicos, a fim de que a sociedade tenha ferramentas para ajudar no controle da arrecadação e na fiscalização da aplicação desses recursos.

Cidadania fiscal é um conceito que está correlacionado à função social do tributo. Não há saúde, educação, segurança ou manutenção dos direitos básicos sociais sem a existência do tributo. Mesmo alguém que tenha recursos econômicos o suficiente para não depender do Estado no atendimento de saúde, educação ou segurança particular, precisa do Estado através do sistema judiciário e legislativo para resolução de situações de conflito e para regulamentar os assuntos que afetam a coletividade, bem como do poder executivo, especialmente da polícia, para assegurar a propriedade privada de seus bens. Ainda que um usuário dos serviços judiciários pague as taxas judiciais de ingresso com uma ação, esse pagamento não cobre os custos de manutenção desse serviço essencial para garantir os direitos individuais e coletivos. Os sistemas judiciário e legislativo são sustentados com recursos dos tributos, bem como toda a oferta dos demais serviços públicos.

Então, não há, em toda a sociedade, uma só pessoa que possa dizer que não precisa do Estado, ou que não é beneficiada com os recursos dos tributos. A ideia de que alguns pagam tributos para beneficiar outros não encontra sustentação fática, tanto pelo viés de usufruto dos serviços prestados pelo Estado, quanto pelo viés da arrecadação. Todas as pessoas que consomem alguma coisa são contribuintes de tributos, porque eles estão embutidos no preço do produto. Assim, mesmo alguém que não tem um trabalho regularmente remunerado ou que vive de doações, ao comprar um pão ou um remédio, está contribuindo com o pagamento de tributos, desde que para este produto seja emitida a nota fiscal.

A partir destas premissas que orientam a cidadania fiscal, no Rio Grande do Sul, o Programa de Educação Fiscal foi instituído em 2003 através da Lei 11.930/2003, mas sua inclusão no Plano Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul foi efetivada apenas em 2015, na Meta 72, item 7.33:

2 Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o Ideb:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS**

Implantar, em regime de colaboração entre o Estado e municípios, ações e temas de educação fiscal, com vista à construção da cidadania nas escolas de educação básica da rede pública do Rio Grande do Sul. (Rio Grande do Sul, 2015)

No mesmo sentido de integração da educação fiscal como tema transversal e integrador está a inserção da educação fiscal na Base Nacional Comum Curricular³ (BNCC), que teve seu processo de organização debatido desde 2013 e foi homologada em dezembro de 2017, com implantação a partir de 2019. A BNCC foi definida com um documento “normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica” e tem o objetivo de desenvolver competências.

Neste documento, competência é definida como a “mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho”. (BRASIL, 2017, p.8).

A Base Nacional Comum Curricular é um documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

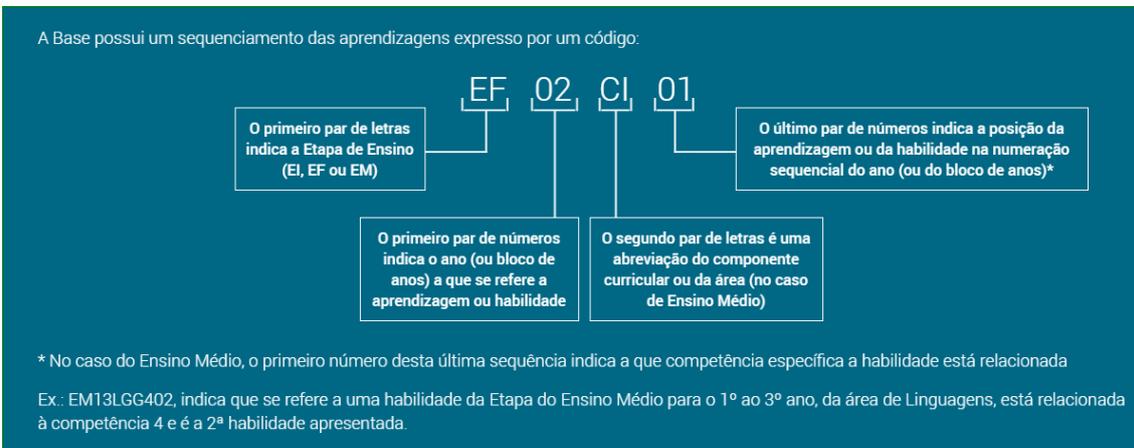
O documento está estruturado em:

- Textos introdutórios (geral, por etapa e por área);
- Competências gerais que os alunos devem desenvolver ao longo de todas as etapas da Educação Básica;
- Competências específicas de cada área do conhecimento e dos componentes curriculares;
- Direitos de Aprendizagem ou Habilidades relativas a diversos objetos de conhecimento (conteúdos, conceitos e processos) que os alunos devem desenvolver em cada etapa da Educação Básica — da Educação Infantil ao Ensino Médio.

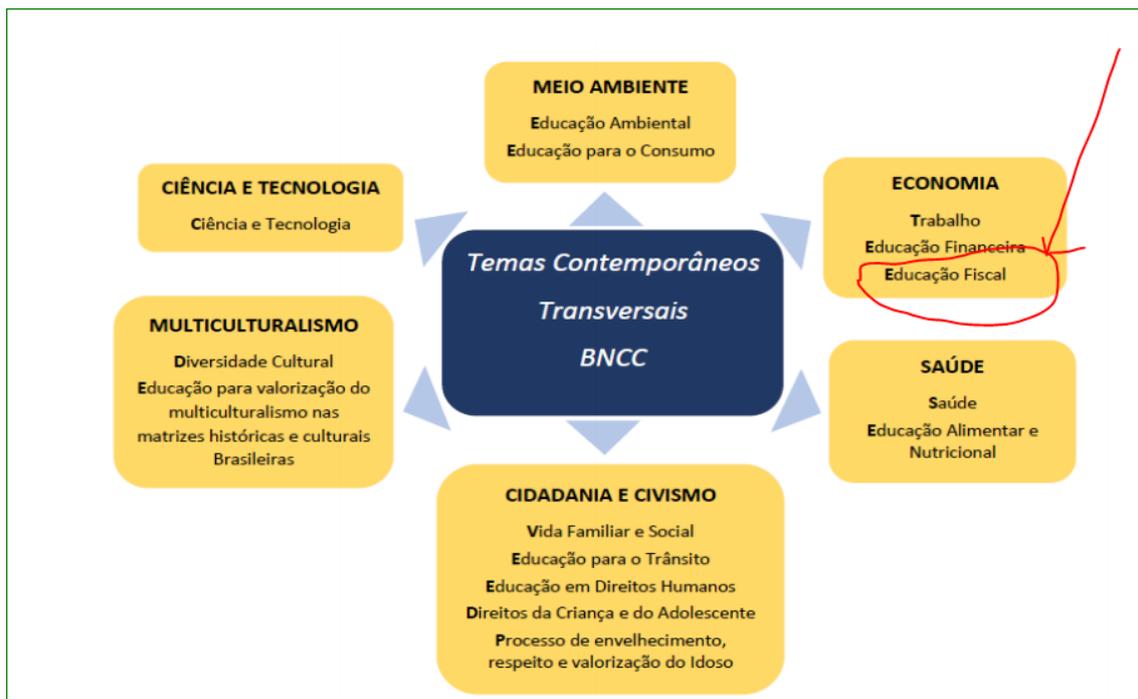
³ Conforme definição do próprio documento, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). (Ministério da Educação, 2017)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS



A Educação Fiscal está presente, no Guia Prático de Temas Contemporâneos, disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/guia_pratico_temas_contemporaneos.pdf, acessado em 05/02/2021.



Estes temas passam a ter abordagem obrigatória nos currículos, diferente do que eram nos Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacionais.

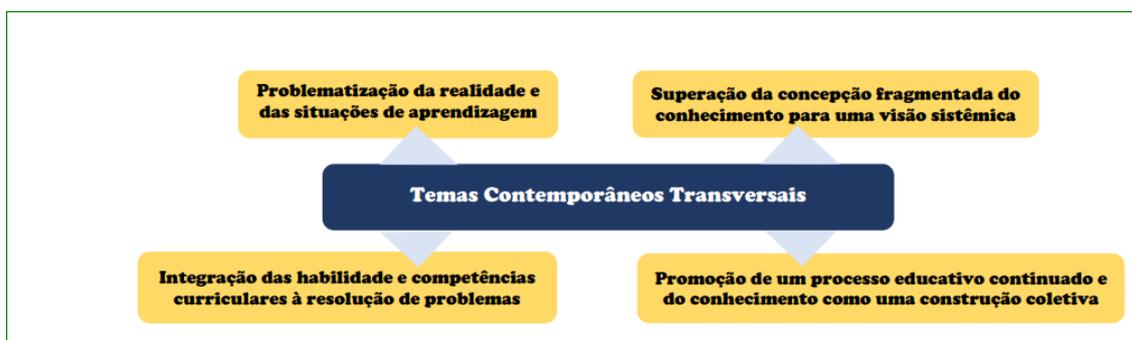


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS

Documento	Parâmetros Curriculares Nacionais	Diretrizes Curriculares Nacionais	Base Nacional Comum Curricular
Publicação	1997	2013	2017/2018
Denominação	Temas Transversais	Eixos Temáticos / Norteadores	Temas Contemporâneos (Transversais e Integradores)
Quantos são?	6 (seis)	Indeterminado (Organizados em temas gerais)	15 (quinze)
Caráter normativo	Recomendações para a Educação Básica. Assuntos que deveriam atravessar as mais diversas disciplinas.	Recomendação de que eixos temáticos propiciem o trabalho em equipe, além de contribuir para a superação do isolamento das pessoas e de conteúdos fixos. Os professores com os estudantes têm liberdade de escolher temas, assuntos que desejam estudar, contextualizando-os em interface com outros.	Determinação como referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação dos currículos e propostas pedagógicas. Considerados como conteúdos a serem integrados aos currículos da Educação Básica, a partir das habilidades a serem desenvolvidas pelos componentes curriculares. Ademais, a BNCC recomenda incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora.
E a base legal?	Não havia o vínculo obrigatório com uma legislação ou norma específica.	Parecer CNE/CEB nº 14/2000: Estabelece a interação entre a base e a parte diversificada, indissociavelmente e de forma transversal.	Todos são regidos por marcos legais específicos.
Por que transversal?	Os temas devem ser incluídos no currículo como conteúdos a serem ministrados pelas diversas áreas de conhecimento, de forma transversal.		
Por que mudar?	Em todos os documentos, as modificações representam importantes conquistas para a educação nacional e, principalmente, para os Temas Contemporâneos e à Transversalização dos conteúdos, que na BNCC receberam, no currículo escolar, o espaço e o status compatíveis com a sua relevância.		

Fonte: Temas Contemporâneos na BNCC: Contexto Histórico e Pressupostos Pedagógicos (2019).

Os quatro pilares do trabalho com temas contemporâneos na BNCC reforçam a questão da possibilidade de integração e das aprendizagens que façam sentido para os educandos.



1. A RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO FISCAL, CONSUMO CONSCIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Este concurso está alinhado às diretrizes da Educação Fiscal no Rio Grande do Sul, definidas como parte da estratégia de enfrentamento das dificuldades sociais e econômicas advindas da pandemia do Covid-19 e que afetam o mundo inteiro.

Nesse sentido, a Receita Estadual, por meio da Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM, irá trabalhar o tema do papel do cidadão/consumidor no desenvolvimento do Estado, através do consumo socialmente responsável de produtos locais e regionais. O foco será no consumo como fator de geração de renda e arrecadação de tributos no Estado, consequentemente ampliando a capacidade do Estado no fornecimento de bens e serviços públicos.

Como material de apoio para o concurso indicamos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS

1. O vídeo **As voltas que o dinheiro dá**, disponível no link abaixo: <https://www.youtube.com/watch?v=A9oyogCidMQ> (6 minutos)
2. O vídeo **Bens e Serviços Públicos**, disponível no link abaixo: <https://www.youtube.com/watch?v=1K1BB6 Regk> (5 minutos)
3. Vídeo Webinário **“O papel do consumidor e da cidadania fiscal na promoção do desenvolvimento regional”**, disponível no link abaixo <http://www.educacaofiscal.rs.gov.br/noticias/2021/03/receita-estadual-disponibiliza-opportunidade-de-participacao-assincrona-no-webinario/> (1 h 32 min)
4. Técnicas para desenvolver projetos pedagógicos com histórias em quadrinhos: <Http://basenacionalcomum.mec.gov.br/implementacao/praticas/caderno-de-praticas/ensino-fundamental-anos-iniciais/127-alunos-escritores-de-hq-e-informacao>

2. REGRAS PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS DE CADA CATEGORIA

2.1. CATEGORIA 1 - DESENHO BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 2.1.1. O desenho pode ser feito a mão ou em formato digital. Independente da forma escolhida, o desenho deve ser feito em uma face de folha A4 na cor branca, respeitando os limites da folha, e não desenhar frente e verso.
- 2.1.2. Poderão ser utilizadas técnicas livres de desenho e pintura, com qualquer tipo de material (giz de cera, lápis de cor, aquarela, entre outros).

2.2. CATEGORIA 2 – CARTAZ PUBLICITÁRIO

- 2.2.1. O trabalho deve se inserir na categoria de anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto: fomento da economia local/regional para garantir bens e serviços públicos através da arrecadação.
- 2.2.2. O trabalho pode ser feito a mão ou em formato digital. Independente da forma escolhida, o desenho deve ser feito em uma face de folha A3 na cor branca, respeitando os limites da folha, e não desenhar frente e verso.
- 2.2.3. Poderão ser utilizadas técnicas livres de desenho e pintura, com qualquer tipo de material (giz de cera, lápis de cor, aquarela, entre outros), mas devem conter o slogan da campanha, uma frase explicativa e uma imagem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS**

2.3. CATEGORIA 3 - HISTÓRIA EM QUADRINHOS

- 2.3.1. O trabalho deve se inserir na categoria de produção de história em quadrinhos, com o seguinte argumento: promover o fomento da economia local/regional para garantir bens e serviços públicos através da arrecadação de tributos.
- 2.3.2. O trabalho pode ser feito a mão ou em formato digital. Independente da forma escolhida, o desenho deve ser feito em uma face de folha na cor branca, respeitando os limites da folha, e não desenhar frente e verso.
- 2.3.3. O trabalho deverá ter o limite de no máximo três páginas, com no máximo 6 quadros por página.
- 2.3.4. Poderão ser utilizadas técnicas livres de desenho e pintura, com qualquer tipo de material (giz de cera, lápis de cor, aquarela, entre outros).

2.4. CATEGORIA 4 – POEMA LIVRE

- 2.4.1. O trabalho deve se inserir na categoria de poema livre com a frase-tema: promover o fomento da economia local/regional para garantir bens e serviços públicos através da arrecadação de tributos.
- 2.4.2. O trabalho pode ser feito a mão ou em formato digital. Independente da forma escolhida, o trabalho não pode ultrapassar o máximo de 30 linhas. Os trabalhos manuscritos devem ter a letra legível e em tamanho adequado. Para os trabalhos feitos em formato eletrônico deve ser usado a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e alinhamento justificado.
- 2.4.3. Poema é um texto literário escrito em versos. No gênero de poema livre não é obrigatório o uso da métrica e da rima nos versos.